



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
ATOrd 0010742-08.2023.5.03.0184
AUTOR: JULIO CESAR SANTANA NEVES
RÉU: MEGA ESPORTES LTDA E OUTROS (3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: bbb7449

Destinatário: LAERCIO ALVES RODRIGUES

CERTIFICO e dou fé que, visando dar cumprimento ao presente mandado, consultei o site da PBH e obtive a guia de IPTU /2026 (DRAM) do imóvel indicado à penhora, cujo índice cadastral é 258069 009 001-4, com endereço à Rua Ramos de Azevedo, 271, Monsenhor Messias, nesta Capital. Tendo para lá me dirigido, nesta data, por volta das 11h00, **procedi à penhora e avaliação do imóvel transcrito na matrícula nº 69613, registros 4 e 5, do 3º Ofício de Registro de imóveis desta Comarca**, conforme se depreende do auto abaixo transcrito. Na oportunidade, fui atendido por Felipe Cotta Coelho, C. i. nº MG-13.481.014, o qual, respondendo à indagação, asseverou que no local está instalada a empresa “180 Paisagismo Sustentável Ltda.”, inscrita no CNPJ sob o nº 31.708.882/0001-78. Declarou ser proprietário dessa empresa. Esclareceu que a sua empresa ocupa o imóvel, na condição de locatária, há cerca de cinco anos. Disse que o valor do aluguel mensal é de R\$5.084,90, com data de vencimento no último dia útil de cada mês. Na condição de proprietário da empresa locatária, o Sr. Felipe Cotta Coelho ficou ciente da penhora e avaliação efetivadas, recebeu a via do mandado e a cópia do auto de penhora e avaliação. Cumpre-me registrar que a Averbação 6 da matrícula 69613 contém a alteração de dados e notícia a averbação do divórcio consensual de Laércio Alves Rodrigues e Maria das Neves Cerqueira Rodrigues. Assim sendo, e considerando que o mandado informa o endereço para a nomeação de depositário, qual seja, Avenida Barbacena, 1330, apto. 1201, Santo Agostinho, **solicito à SEMJ a redistribuição deste mandado para o**

complemento da diligência, com o depósito do imóvel e a intimação para oposição de embargos.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

46ª V. T. de Belo Horizonte-MG – PROC. nº 0010742-08.2023.503.0184

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2.026, na Rua Ramos de Azevedo, 271, Monsenhor Messias, nesta Capital, onde compareci, em cumprimento ao mandado de id nº bbb7449, passado a favor de Júlio César Santana Neves contra Laércio Alves Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 221.111.826-72, para pagamento da importância de R\$ (não informado), procedi à penhora do seguinte imóvel, para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo: Imóvel situado à Rua Ramos de Azevedo, 271, Monsenhor Messias, nesta Capital, constituído pelos lotes 09 e 10 (nove e dez) do quarteirão 69 (sessenta e nove), da Vila Futuro, cada lote com área, limites e confrontações da planta CP-078-005-F, transcrito no 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, referente à matrícula nº 69613, registros 4 e 5. As averbações 1 e 2 da matrícula 69613 contêm as certidões de origem dos lotes, sendo que os lotes 09 e 10, do quarteirão 69, apresentam a forma retangular, com o lote 09 contendo 12,00m de frente e o lote 10 com 11,00m de frente, ambas as frentes para a Rua Ramos de Azevedo. A Averbação 6 da matrícula 69613 contém a alteração de dados e noticia a averbação do divórcio consensual de Laércio Alves Rodrigues e Maria das Neves Cerqueira Rodrigues. O registro 7 da matrícula 69613 contém a **HIPOTECA**, na qual figuram como intervenientes garantidores Laércio Alves Rodrigues e sua ex-esposa Maria das Neves Cerqueira Rodrigues. O imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal sob o índice 258069 009 001-4, tipo de lançamento não residencial, com área de terreno de 918,50m² e área construída de 1.403,30m². Sobre o imóvel está edificado hum galpão em alvenaria, telhado em estrutura metálica coberto c/ telha, piso em concreto. Há um mezanino, aparentemente, da metade para trás do galpão, dividindo a parte detrás em dois níveis, sendo que o mezanino é em estrutura metálica c/ piso em madeira. A escada de acesso ao nível inferior é em metalon c/ formato em caracol. Há uma escada de acesso p/ o subsolo (porão) revestida em ardósia. O porão possui uma sala revestida em ardósia, 01 banheiro e 01 cozinha. Na lateral esquerda do galpão, há uma construção em alvenaria, de laje, dividida em dois níveis, sendo que o primeiro nível possui: 01 sala p/recepção c/ piso em cerâmica; 02 banheiros revestidos em cerâmica; 03 salas c/ piso em cerâmica, sendo uma delas maior. O 2º nível compõe-se de 03 salas c/ piso em cerâmica, sendo uma delas maior, e de dois banheiros revestidos em cerâmica. Há uma entrada independente na lateral esquerda c/portão de garagem adequado p/caminhão, área de manobra concretada. Há um portão de garagem p/acesso ao nível inferior. Nos fundos

da lateral esquerda, há uma construção de alvenaria, de laje, c/uma sala c/piso em cerâmica e hum banheiro revestido em cerâmica. O imóvel está em regular estado de conservação e é avaliado em R\$2.200.000,00.

Total da avaliação: R\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Realizada a penhora, lavrei o presente auto, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

BELO HORIZONTE/MG, 26 de janeiro de 2026

SILVERIO DE OLIVEIRA RESENDE JUNIOR

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por SILVERIO DE OLIVEIRA RESENDE JUNIOR, em 26/01/2026, às 18:29:57 - 99a172a
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/26012618124582000000237634608?instancia=1>
Número do processo: 0010742-08.2023.5.03.0184
Número do documento: 26012618124582000000237634608